

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano IV | Edição nº 719



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Administrativos	3
Despacho	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.921, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“Revoga a Portaria n.º 3.756, de 27 de março de 2023 e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO que somente servidores públicos estáveis podem figurar nas Comissões Processantes que conduzirão o Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do *caput* do artigo 174, da Lei Complementar Municipal n.º 998, de 22 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO o dever de observar, inclusive em âmbito administrativo, o princípio do devido processo legal, corolário do princípio da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a Administração Pública e seus agentes são dotados do Poder-dever de agir, do Poder de Autotutela que permite a alteração, revogação ou anulação de seus atos administrativos ilegais ou irregulares, de ofício

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 3.756, de 27 de março de 2023.

Parágrafo único: Ficam anulados todos os atos produzidos a partir da publicação da Portaria anulada por este artigo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 18 de setembro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município, registrada na Diretoria de Administração e afixada do lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de maio de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, contra o mesmo servidor público municipal, pelos mesmos fatos que deram origem à Portaria n.º 3.756, de 27 de março de 2023.

Lindóia, 15 de setembro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos

Despacho

DECISÃO

Ante a violação ao disposto no *caput* do art. 174, da Lei Complementar Municipal n.º 998, de 22 de novembro de 2006, decido anular administrativamente o Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra o servidor público municipal **C.E.S.**, e determino a edição de Portaria revogando a Portaria n.º 3.756, de 27 de março de 2023 e, ato contínuo, determino a edição de nova Portaria de